

**Ipesaude**  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE**  
**DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página: 1 de 1

**PORTARIA N.º 122**  
**DE 15 DE MAIO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **03 (três) meses** de gozo de Licença Prêmio a(o) servidor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaude, **Marcos Antônio Ribeiro Oliveira**, portador do CPF nº XXX.762.285-XX, ocupante do Cargo de Exec. de Serviços Administrativos, lotado na Unidade de Saúde de Simão Dias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de **20/05/2025 a 17/08/2025**, pelo período de **90 (noventa) dias**, referente ao período aquisitivo de 15 de Maio de 2013 a 14 de Maio de 2018.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, em 15 de Maio de 2025.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 9KGG-02T4-LMYO-QDJV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/05/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Walter Gomes Pinheiro Junior \*\*\*30822\*\*\* PRESIDÊNCIA - IPESAUDE Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe 16/05/2025 10:40:27 (Docflow)

terça-feira, 20 de Maio de 2025 Aracaju - Sergipe

# Diário Oficial

Nº 29.648

21



Governo do Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania  
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor-Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas através do art. 13, Inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado do Sergipe, e em função do teor do Laudo de Perícia Médica, nº 2790/2025, datado de 14 de maio de 2025, fornecido pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, vem tornar público a concessão de Licença Médica para Tratamento da Própria Saúde pelo prazo de 10 (DEZ) dias do Servidor Público da Fundação Renascer do Estado de Sergipe abaixo relacionada:

| Nome                | CPF             | Nº DA PORTARIA | INÍCIO   | TÉRMINO  |
|---------------------|-----------------|----------------|----------|----------|
| Lidiane Costa Souza | 697.xxx. xxx-34 | 185/2025       | 29/04/25 | 08/05/25 |

Aracaju, 15 de maio de 2025

**SAMUEL ALVES BARRETO**  
Diretor Presidente

## Ipesaúde

**PORATARIA N.º 122**  
DE 15 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio a(o) servidor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, Marcos Antônio Ribeiro Oliveira, portador do CPF nº XXX.762.285-XX, ocupante do Cargo de Exec. de Serviços Administrativos, lotado na Unidade de Saúde de Simão Dias.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20/05/2025 a 17/08/2025, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 15 de Maio de 2013 a 14 de Maio de 2018.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 15 de Maio de 2025

**PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Walter Gomes Pinheiro Junior  
Diretor-Presidente

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 060/2025

**CONTRATANTE:** IPESAÚDE

**CONTRATADO:** PSICOMED LTDA - 32.323.799/0002-24

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto o credenciamento para prestação de serviços de saúde

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.204/4.032.0031/7

59/33903/1799

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 600.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021

**DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2025

**PARECER JURÍDICO N.º:** 782/2025 - PROJUR - IPESAÚDE

**PROCESSO N.º:** 015214.28216/2025-1 (E-DOC 6349/2025)

**WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR**  
Diretor Presidente

## ERRATA - AVISO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2023

O INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE, vem retificar a cláusula primeira, do Edital de Credenciamento nº 01/2023, a fim de esclarecer a necessidade de credenciamento da rede (EXTERNA e INTERNA). Dessa forma, retifica-se o texto referido na cláusula 1.3 DO ANEXO II, que passa a constar: 1.3. Necessidades por especialidades - 1.3.1 CAPITAL E INTERIOR - INTERNO - Alergologia, Angiologia/ Cirurgia Vascular, Bariátrica, Cardiologia pediátrica, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Cirurgião Pediátrico, Clínico Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia pediátrica, Gastroenterologia, Geriatria, Hematologia, Hepatologia, Infectologia, Medicina da Dor, Ginecologia/ Obstetricia, Nefrologia, Nefrologia pediátrica, Neurologia Clínica, Neuropediatria, Nutrição, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia Pediátrica, Pneumologia, Proctologia,

# Diário Oficial

Nº 29.648

21

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

EDITAL N.º 48/2025

A SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, NO ESTADO DE SERGIPE - SR(23)SE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20 da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020, combinado com os Art. 102 e 118 do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Portaria/INCRA/nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no D.O.U. em 24 de março de 2020, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54370.00101/2012-47, que trata da identificação e delimitação do território reivindicado pela Comunidade Remanescente de Quilombo Porto D'Areia, localizado no Município de Estância, Estado do Sergipe. O território proposto é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, elaborado pela equipe técnica multidisciplinar do INCRA/SE instituída pela Ordem de Serviços/INCRA/SE-23/Nº 40, de 17/07/2017, aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata de 21/10/2024. A comunidade é composta de 174 famílias e o território identificado e delimitado possui área de 197.7787 ha, (cento e noventa e sete hectares setenta e sete ares e oitenta e sete centímetros), sendo constituído pelos seguintes imóveis: Imóveis com título de propriedade: Fazenda Canga, Proprietário: Berenice Andrade de Melo e Luiz José Azevedo Pereira de Melo, Matrícula: 13.121, Código INCRA: 950.190.595.950-8, Município/Comarca: Estância/SE, área 109.311 ha, Sítio Bombar, Proprietário: Helvécio Souza dos Anjos Filho, Matrícula: 1089, Código INCRA: 950.068.141.984-0, Município/Comarca: Estância/SE, área 27.0511 ha; e Viva Club, Proprietário: Viva Construção e Incorporação LTDA CNPJ: 12.997.101/0001-68, Matrícula: 17.910 Código INCRA: 951.005.999.849-9 Município/Comarca: Estância/SE, área (ha): 10.1842 ha; Áreas de Posse: Proprietário: Posseiros (ausentes, não identificados, não há moradias nessas áreas), Matrícula: Não Matriculado, Código INCRA: Não Cadastrado, Comarca/Município: Estância/SE, área (ha): 10.1842; Áreas da União: Proprietário: SPU, Matrícula: Não Matriculado, Código INCRA: Não cadastrado, Comarca/Município: Estância/SE, área SPU 36.6416 ha; área anexa SPU 4.824 ha. Nestes termos, o INCRA-SE(23)SE COMUNICA, aos (a) Senhores (a) detentores (a) de domínio abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado de Sergipe, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do INCRA em Sergipe, situada na Av. Coelho e Campos, 1300 - Santo Antônio, Aracaju - SE, CEP 49060-000 Fone: (79) 4009-1500. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo nº 54370.001178/2015-50, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta

Aracaju-SE, 15 de Janeiro de 2025.

EVELYNE COSTA CARVALHO

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA N.º 768, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Reconhece e declara como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Terra Dura e Coqueiral, localizada no município de Capela, no Estado de Sergipe.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, combinado com o art. 104 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/INCRA/P nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, e considerando o disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, na Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e nas normativas internas do Incra, bem como os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), relativo à regularização das terras da Comunidade Quilombola Terra Dura e Coqueiral, publicado no DOU nos dias 13 e 14 de janeiro de 2021, e no DOE/Sergipe, nos dias 27 de janeiro e 02 de fevereiro de 2021; e, ainda, o que consta dos autos do processo administrativo nº 54370.000474/2011-33 resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Terra Dura e Coqueiral, a área de 734.6853 ha (setecentos e trinta e quatro hectares, sessenta e oito ares e cinquenta e três centímetros), localizada no município de Capela, Estado de Sergipe.

§ 1º Os limites e confrontações do Território Quilombola Terra Dura e Coqueiral são: ao norte, Terras da Usina Santa Clara, Fazenda Vermelho (Gustavo Barreto da Cruz); ao leste, Terras da Fazenda Vermelho (Gustavo Barreto da Cruz), PA Treze de Maio; ao sul, Terras da Fazenda Genipapo, Rodovia Estadual SE-226, Terras de Espólio de Olímpio Nunes, Espólio de João Santos, Anunciada da Silva Santos, Maria de Lourdes da Silva, Luiz Fernando dos Santos, Gilvanete dos Santos, Wagner Santos e Espólio de Antônio Ferreira; ao oeste, Terras da Usina Santa Clara.

§ 2º A planta e o memorial descritivo encontram-se

Psiquiatria Infantil, Psiquiatria Adulto, Reumatologia, Urologia pediátrica, Urologia, E na cláusula 1.3 DO ANEXO II.I que passa a constar: 1.3. Necessidades por especialidades - 1.3.1 CAPITAL E INTERIOR - EXTERNO Angiologia/cirurgia vascular, Alergologistas, Cirurgião Geral, Cirurgião Pediátrico; Clínico geral, Dermatologista, Endocrinologista, Gastroenterologistas, Ginecologistas/obstetricia, Hematologista, Mastologia, Nefrologista, Neuropediatria, Oftalmologistas, Otorrinolaringologistas, Pediatria, Pneumologistas pediátrico, Pneumologistas, Proctologistas, Psiquiatria infantil e adulto, Reumatologia, Reumatologistas, em conformidade com as vagas dispostas neste Edital e nos Termos de Referência e demais anexos.

**WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR**  
Diretor Presidente

## Sergás



**SERGAS GÁS S/A - SERGAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL**

**LICITAÇÃO 03/2023**

**DATA DA SESSÃO:** 12 de maio de 2025.

**OBJETO:** Serviços de comunicação social e marketing, compreendendo ações de Publicidade e Propaganda: estudo, pesquisa, criação/concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias (impressas e eletrônicas).

**TIPO:** Técnica e Preço.

**PRazo do Contrato:** 12 meses.

**Classificação Final:** 1º Lugar - Conceito Comunicação Integrada Ltda.

**VICTOR SANTOS VALERIANO**

Presidente da CL

## Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Sergipe - SERGIPRE/PREVIDÊNCIA, através do seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentalizado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

**Portaria N.º 2630/2025 RESOLVE:** Conceder através do processo nº EX.00062.07/2025, C1-P, o Benefício de Pensão por Morte a(o) Sr(a) IRANDE FERREIRA DOS SANTOS ANCHIETA, CPF Nº XXX.667.595-XX, na condição de Cônjugue do(a) segurado(a), JOSE ERIVALDO ANCHIETA FILHO, CPF Nº XXX.556.015-XX, fundamentalizado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Aracaju, 19 de maio de 2025.

**JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE**  
Diretor-Presidente

PETROX COMERCIAL CNPJ 05.297.480/0009-75 Aracaju recebeu SEMA L.O.R 109/2025 ate 07/05/2027.

A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS UNIÃO LTDA, torna público que recebeu da SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Licença Simplificada N. 235/2025 em 13/05/2025 com validade de 04 anos, Fabricação de produtos de padaria e confeitearia com predominância de produção padaria.